



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 107-2018/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo para a Aquisição de certificados digitais SSL, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência (2364835), elaborado pela Gerência de Planejamento e Sistema de Informação - GPSI, constantes no processo nº 201800022000754;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Gerência de Planejamento e Sistema de Informação do IPASGO, justificando que a presente aquisição visa prover acesso seguro aos serviços eletrônicos do Instituto para os usuários internos (colaboradores) e externos (clientes, prestadores e outros), garantindo dessa forma que os mesmos tenham acesso aos sítios originais do Instituto, na Internet, e possam navegar com total tranquilidade, fazendo consulta a dados íntegros e confiáveis.

CONSIDERANDO que a aquisição objetiva ainda habilitar o IPASGO no cumprimento de requisitos legais vigentes no que tange à utilização de certificação digital no âmbito da Administração Pública, em observância à Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), e também quanto às melhores práticas de segurança da informação para troca, armazenamento e acesso de informações em recursos computacionais.

CONSIDERANDO que a Gerência Jurídica deste Instituto analisou e aprovou, por meio do Parecer SUPEA - 11203 Nº 189/2018 - SEI (2558311), o prosseguimento da referida Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra fundamental para contratação da Administração Pública, sendo que a ausência do procedimento licitatório, somente será admitida em exceções, devidamente justificadas.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à permissividade constitucional, disciplinou situações hipotéticas em que a Administração Pública fica desobrigada a contratar/adquirir mediante processo licitatório, situações essas, previstas nos artigos 24 e 25 da citada Lei e que o legislador constituinte fez constar, dentre outras hipóteses de dispensa de licitação, aquela fundada na relevância econômica da contratação/aquisição de pequeno valor, estimado atualmente em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no qual o presente objeto enquadra-se.

CONSIDERANDO que a justificativa para as contratações de pequeno valor

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante legal ou da comissão responsável.

residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida aquisição possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.28 no Programa: 2018.57.04.04.572.1057.2309.03 (220), proveniente de recursos próprios;

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensada a Licitação** para Aquisição de certificados digitais SSL, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, à empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ nº 09.461.647/0001-95.

Murilo Moreira de Oliveira
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 26 *caput* da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais. E, de acordo com o Art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, deixa-se de publicar este Ato na imprensa oficial.


José Carlos Siqueira
Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/06/2018, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2749908** e o código CRC **471BF667**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP
74820-300 - GOIANIA - GO 0- N° 586 ; BLOCO 3. 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022000754



SEI 2749908